



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA  
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1  
2  
3  
4 Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, realizou-se a 48ª Reunião Extraordinária da  
5 Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio  
6 Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta  
7 Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Lisiane Becker,  
8 representante da Mira-Serra; Sr. Carlos Alberto Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento  
9 Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sra. Marilene Conte, representante da FIERGS; Sra. Marion  
10 Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr.  
11 Valdomiro Haas, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sra. Lilian  
12 Zenker, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Renato  
13 Chagas, representante da FEPAM; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Vanessa Falcão  
14 Amorim, representante da UPAN; Sra. Liliani Cafruni, representante da Sociedade de Engenharia (SERGS);  
15 Sra. Ana Lúcia Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de  
16 Minas e Energia (SME); Sr. Pedro Dall'Acqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e  
17 Habitação (SOP); e Sr. Alberto N. Becker, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP).  
18 Participaram também: Sr. André Milanez/FEPAM, Sra. Daiene Zagonel/FEPAM, Sr. Eduardo  
19 Quadros/CORSAN e Sr. Valtemir Goldmeier/SEMA. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente,  
20 deu início a reunião às 14h14min. **Passou-se ao 1º item da pauta: Glossário sobre termos das tabelas**  
21 **debatidas:** Eduardo/FARSUL – Presidente: consulta aos representantes se debateram hoje as sugestões  
22 para glossário apresentadas pela FEPAM na reunião anterior. Manifestaram-se com contribuições,  
23 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, André/FEPAM,  
24 Eduardo/FARSUL, Eduardo/CORSAN. Ficou acordado que debateriam glossário em uma próxima reunião  
25 aproveitando o tempo e presença da Sra. Daiene da FEPAM para debater os ramos da tabela que ela veio  
26 discutir. **Passou-se ao 2º item da pauta: Minuta de Resolução:** não havendo sugestões ou contribuições  
27 para este item de pauta nesta reunião, **Passou-se ao 3º item da pauta: Continuação do debate sobre**  
28 **Tabela DISA/INFRA/DIGEN:** Daiene/FEPAM: solicita que seja revisto o ajuste de nomenclatura do Ramo  
29 3512.5 para que conste que é exclusivamente para solo agrícola. Manifestaram-se com contribuições,  
30 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL,  
31 André/FEPAM, Valtemir/SEMA. Após o debate por consenso manteve-se a nomenclatura “unidade  
32 gerenciadora de lodo de ETE – UGL” e irá constar no glossário a definição, que a FEPAM encaminhará  
33 sugestão para ser apreciada posteriormente. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate a  
34 criação do Ramo 3510.14/3510.18, geração de energia elétrica a partir do biogás com proposta de medida  
35 porte em potência MW, potencial poluidor médio, todo de competência estadual. Manifestaram-se com  
36 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Daiene/FEPAM,  
37 Eduardo/FARSUL, Guilherme/FETAG, Lisiane/Mira-Serra, Marion/FAMURS, Valtemir/SEMA, Lilian/SEMA,  
38 Liliane/SERGS, André/FEPAM, Renato/FEPAM. Por consenso entende-se que cabe glossário deste ramo. A  
39 FEPAM ficou de apresentar sugestão de definição para o glossário e a FETAG ficou de apresentar uma  
40 sugestão de faixa de não incidência de licenciamento ambiental. Tendo em vista as dúvidas, deixou-se para  
41 apreciar este ramo quando tiver a sugestão de definição para o glossário. Eduardo Condorelli/FARSUL-  
42 Presidente: coloca em debate o bloco de resíduos sólidos urbanos (3541). Manifestaram-se com  
43 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Daiene/FEPAM,  
44 Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Lilian/SEMA, Liliani/SERGS, Eduardo/FARSUL, Valtemir/SEMA.  
45 Colocado em apreciação o Ramo 3541.1 com a proposta de competência municipal os portes mínimo,  
46 pequeno e médio (100 toneladas) e o Ramo 3541.5 com a proposta de competência municipal os portes  
47 mínimo e pequeno (50 toneladas), 2 contrários, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação os  
48 Ramos 3541.11, 3541.12 e 3541.2 com proposta de competência toda municipal, 1 abstenção, APROVADO  
49 POR MAIORIA. Colocado em apreciação os Ramos 3541.3, 3541.31 e 3541.32 com proposta de

50 competência toda estadual, APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação os Ramos 3541.6,  
51 3541.7 e 3541.71 com proposta de competência toda estadual, APROVADO POR UNANIMIDADE.  
52 Colocado em apreciação os Ramos 3541.8 e 3541.9 com proposta de ajuste de nomenclatura, e ambos  
53 todo de competência estadual, 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo Condorelli/FARSUL-  
54 Presidente: coloca em debate o bloco de resíduos sólidos de serviço de saúde (3543), sem manifestações  
55 quanto a proposta que consta na tabela. Colocado em apreciação os ramos 3543.1, 3543.13, 3543.4,  
56 3543.5, 3543.6, 3543.8 e 3543.9, este último com ajuste na nomenclatura, 1 abstenção, APROVADO POR  
57 MAIORIA. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o bloco de resíduos sólidos de  
58 construção civil (3544) com proposta de ajuste de nomenclatura e alteração da medida porte para volume  
59 de recebimento em m<sup>3</sup>/dia, sendo todo de competência municipal. Manifestaram-se com contribuições,  
60 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Valtemir/SEMA, Daiene/FEPAM,  
61 Eduardo/FARSUL, Guilherme/FETAG, Marion/FAMURS. Colocado em apreciação os ramos 3544.1,  
62 3544.11, 3544.2, 3544.21, 3544.22, 3544.23, 3544.3, 3544.31, 3544.4, 3544.41, APROVADO POR  
63 UNANIMIDADE. Colocado em apreciação os ramos 3544.5 e 3544.6 com proposta de ajuste de  
64 nomenclatura e ajuste de portes, sendo todo de competência municipal, APROVADO POR UNANIMIDADE.  
65 Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em debate o Ramo 3541.13 com esta nova numeração,  
66 (ramo 3545.00, antiga numeração) com proposta de ajuste de nomenclatura, alteração de potencial poluidor  
67 para baixo, sendo todo de competência municipal. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e  
68 esclarecimentos, os seguintes representantes: Daiene/FEPAM, Renato/FEPAM, Eduardo/FARSUL,  
69 Valtemir/SEMA, Marion/FAMURS, Lilian/SEMA, Liliani/SERGS. Colocado em apreciação o Ramo 3541.13,  
70 APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente: coloca em apreciação o Ramo  
71 3412.01 sem alteração para a proposta que consta na tabela, APROVADO POR UNANIMIDADE. A tabela  
72 com registro das alterações segue anexo a esta ata. **Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos Gerais:**  
73 Não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h31min.

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

retorno de porte para FEPAM

=CO  
NT.S  
E(B1)

ajuste no potencial poluidor

AÇÕES	dpto	A	Código Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
E (>=3400<3600)				ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES								
			3400.00	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS								
			3410.00	ATIVIDADES DIVERSAS								
isenção	infra	A	3411.00	glossário BERGARIO INCUBADORA MICRO-EMPRESA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00 – 500,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	infra	A	3412.00	CEMETERIO	Área total em ha	Baixo		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM	disa	A	3412.1	CREMATARIO	Nº de Operações/Dia	Alto		Até 2,00	De 3,00 a 5,00	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 20,00	Demais
			3413.00	PARCELAMENTO DO SOLO								
			3413.1	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS								
sem alteração	infra	A	3413.11	CAMPUS UNIVERSITARIO (Inclusão da ETE se couber)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 100,00	Demais
			3414.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS								
excluir	disa	A	3414.2	SÍTIOS DE LAZER	Área total em ha	Médio	Resolução 10/2014 inclui 3414.49	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.4	glossário LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.5	LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
ajuste na nomenclatura	disa	A	3414.6	glossário LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.7	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTO, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ete)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	disa	A	3414.8	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Valor único	Baixo	atividade isenta					
			3415.00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
aumento de porte, ajuste na nomenclatura e ajuste medida porte	infra	A	3415.1	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
excluir	infra	A	3415.11	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL (excluir)				Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais
titulo			3416.00	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL								
ramo FEPAM	dasp		3416.1	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRARIA	Nº Familias	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 5000,00	Demais
			3417.00	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO E MEIO AMBIENTE								
ramo FEPAM			3417.10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	por Municipio	Baixo		Até 999999,00				
ramo FEPAM			3417.2	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil em ha	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais
exclusão	infra	A	3418.00	PLANO DIRETOR	população atendida (nº habitantes)	Baixo	atividade isenta					
			3419.00	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS								
isenção	infra	A	3419.10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
ajuste de porte	infra	A	3419.20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			3420.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM								
isenção	infra	A	3420.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MAQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PECAS / ACESSÓRIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.2	MONTAGEM DE MAT ELÉTRICO/ELETRÔNICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.3	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.4	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.5	SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS/APARELHOS/UTENSÍLIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTOFADOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.6	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	infra	A	3420.7	SERVICOS DIVERSOS DE REPARACAO E CONSERVACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					



isenção e ajuste na nomenclatura			3510.51	3510,21	(TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV) / <b>Linhas de distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)</b>	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta							conferir se é isenta ou todo municipal
ajuste na nomenclatura			3510.52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38-34,5KV) / <b>Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV</b>	Comprimento em km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais		
ramo FEPAM			3510.53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em km	Médio	atividade isenta	Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais		
			3510.31	3510,24	TORRE ANEMOMETRICA					UNICO				Demais	
ramo FEPAM			3510.54	3510,40	SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais		
			3511.00		ÁGUA								Demais		
ajuste na medida de porte	disa	A		3511.1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (Área de alaguel-há)	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais		
ajuste na medida de porte	disa	A		3511.2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (população atendida (nº-habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais		
ramo FEPAM	disa	A		3511.3	Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta							
			3512.00		ESGOTO SANITÁRIO								Demais		
ramo FEPAM	disa	A		3512.1	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais		
novo	disa	A		3512.11	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES oriundos de loteamentos e desmembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais		
ramo FEPAM isento	disa	A		3512.3	REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta							
novo e aumento de porte	disa	A		3512.4	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA E/OU BANHEIRO-QUÍMICO	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais		
ramo FEPAM (NOVO)	disa	A		3512.5	glossário UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais		
			3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS										
ramo FEPAM				3513.1	COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros químicos ????)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00						
sem alteração				3513.2	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais		
			3514.00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM										
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A		3514.1	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (Urbanos) (SEM MATERIAL-MINERAL-)	Comprimento em m	Baixo	até 500	Até 500,00 de 501 a 1000	De 500,01 1001 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais		
exclusão	infra	A		3514.2	DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais		
aumento de porte e ajuste na medida porte e na nomenclatura	infra	A		3514.3	DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA NATURAL CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES-AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m²)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais		
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	A		3514.4	LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais		
ramo FEPAM				3515,00	USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000,00	Demais		
			3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL										
			3541.00		RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU										
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A		3541.1	CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais		
aumento de porte - alteração faixas porte		A		3541.11	CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais		
sem alteração		A		3541.12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais		
aumento de porte		A		3541.2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM		A		3541.3	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM		A		3541.31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		
ramo FEPAM		A		3541.32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais		

ramo FEPAM		A	3541.5		USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.6		INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.7		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		A	3541.71		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NAO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3541.9		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			<b>3543.00</b>		<b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS</b>									
ramo FEPAM		A	3543.1		ATERRO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.13		ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.4		INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.5		TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.6		ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.8		REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM		A	3543.9		MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		Até 10.000,00	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
			<b>3544.00</b>		<b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC</b>									
ajuste na nomenclatura		A	3544.1		ATERRO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.11		ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.2		CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura		A	3544.21		CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Médio		25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura		A	3544.22		CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC E/OU RSCD	Volume de RECEBIMENTO produção em m³/dia	Baixo		Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluído no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010



ramo FEPAM			4711.1		TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento em km	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			4711.2		TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento em km	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)			4711.3		RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO , ACIMA DE 7 bar	Comprimento em km	Medio	porte mínimo	Até 0,0500	De 0,0501 a 5,0000	De 5,0100 a 20,0000	De 20,0100 a 100,0000	Demais	
ramo FEPAM e isenção			4711.4		RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 7 bar	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM e isenção			4716.00		TRANSPORTE DE CARGA/EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE	Peso em toneladas	Baixo	atividade isenta						
			<b>4720.00</b>		<b>PORTOS E SIMILARES</b>									
sem alteração	infra	A	4720.1		ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento em metro	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 250,00	De 251,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2500,00	Demais	
sem alteração	infra	A	4720.2		MARINA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
aumento de porte	infra	A	4720.3		ANCORADOURO	Comprimento em metro	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 250,00	De 251,00 a 1000,00	De 1001,01 a 2500,00	Demais	
excluir pq competência IBAMA	infra	A	4720.4		MOLHE/BOQUEMÃO/PIER - MAR	Comprimento em km	Médio		Até 100,00	De 0,11 a 0,25	De 0,26 a 1,00	De 1,01 a 5,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	A	4720.5		PORTO /COMPLEXO PORTUÁRIO/ TERMINAL DE CARGA	Área total em ha	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
			<b>4730.00</b>		<b>TERMINAIS</b>									
alteração na medida porte, ajuste do porte	infra	A	4730.1		HELIPONTO/AERÓDROMO (PRIVADO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 500,00	Demais	
Desmembrar Ramo	infra	A	4730.11		HELIPONTO	Área total em ha	Baixo	atividade isenta						
ajuste na medida de porte/potencial e aumento de porte	infra	A	4730.2		TELEFÉRICO	Comprimento (km) (m)	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	Demais	
ajuste potencial	infra	A	4730.3		AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total em ha	Alto Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 500,00	Demais	
aumento de porte			4730.4		TERMINAL DE MINERIOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM			4730.41		TERMINAL DE CARVAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM			4730.5		TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM			4730.6		TERMINAL DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
			<b>4740.00</b>		<b>COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESIDUOS SOLIDOS NAO PERIGOSOS</b>									
ramo FEPAM e isenção			4740.1		COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II	Nº veículos/Embarcações/Aeronaves	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM e isenção			4740.4		TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Nº veículos/Embarcações/Aeronaves	Baixo	atividade isenta						
			<b>4750.00</b>		<b>DEPÓSITOS</b>									
isenção			4750.1	para debate	DEPOSITOS DE GLP (EM BOTTÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 1000,00	Demais	
ramo FEPAM			4750.2		DEPOSITOS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,01	Demais	
ramo FEPAM e isenção			4750.21		ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRICOLAS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM			4750.3		DEPOSITOS DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 150,00	De 150,01 a 400,00	De 400,01 a 800,00	De 800,01 a 1600,00	Demais	
exclusão - vai para 4111.00		A	4750.4		DEPOSITOS DE EXPLOSIVOS	Área útil em m²	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	Demais	
título			<b>4750.5</b>		<b>POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)</b>									
ramo FEPAM			4750.51		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES SUBTERRANEOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)	Capacidade de tancagem em m3	Médio		De 0,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e ajuste na nomenclatura			4750.52		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES AEREOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS) >= 15 M3	Área útil (m²)- Volume (m3)	Médio	isento até 15m3	De 15,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e aumento de porte	infra	A	4750.7		COMPLEXO LOGISTICO	Área útil (m2)- Área total (ha)	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir, já consta em Distribuidora/Deposito em Geral			4750.9		DEPOSITO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo		Até 100	De 100,01 a 500	De 500,01 a 2000	De 2000,01 a 5000	Demais	
			<b>4751.00</b>		<b>DEPÓSITO/COMÉRCIO</b>									
ramo FEPAM			4751.1		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 20000,00	Demais	
sem alteração			4751.2		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,05	De 1000,01 a 5000,05	De 5000,01 a 10000,05	De 10000,01 a 20000,05	Demais	
ramo FEPAM			4751.3		DEPOSITO/ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	



